Aos professores e professoras das Instituições Federais de Ensino

Chega ao fim mais um processo de negociação entre o PROIFES-Federação, entidade federativa que representa nacional os professores federais, das Carreiras de Magistério Superior (MS) e Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cuja Secretaria de Relações do Trabalho é o único interlocutor autorizado a firmar acordos de salários e carreiras dos servidores federais.

O processo negocial de 2015 foi extremamente difícil, com muito pouco espaço de avanços, e este contexto foi avaliado pelo Conslho Deliberativo (CD) do PROIFES-Federação, que decidiu no dia 30/09/2015, flexibilizar a proposta original da entidade, apresentada ao MPOG em maio, e então decidiu propor ao governo nessa data, sua contra-proposta, que foi avaliada pelo MPOG e respondida apenas no dia 18/11/2015, nos dando um tempo extremamente exíguo de debate e avaliação, posto que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) aprovada pela Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional delimita a 30/11/2015 o prazo para que qualquer projeto de lei relativo a reajustes de servidores em 2016 seja enviado ao Congresso, para deliberação. E foi afirmado pelo governo que enviará apenas PLs que sejam precedidos de acordo entre a SRT/MPOG e a entidade representativa da respectiva categoria.

O XI Encontro Nacional do PROIFES-Federação deliberou que a entidade só assinará acordos salariais após consulta nacional aos docentes, posição reafirmada pelo CD da entidade.

Assim sendo, neste momento o PROIFES-Federação apresenta aos docentes a proposta final apresentada pelo MPOG, e que a Diretoria Executiva da entidade entende como o avanço máximo que foi possível avançar, após intenso processo de reuniões e contatos com o MPOG e o Ministério da Educação (MEC), dentro da conjuntura atual e da correlação de forças que se estabeleceu em 2015, ano que o CD definiu como período de greve, que foi adotada como forma de luta em vários sindicatos federados, mas que não foi adotada em outros, por decisão soberana e democrática dos professores e das professoras filiados a estes sindicatos.

E a Federação vem então à presença dos professores e professoras federais consultá-los sobre a conveniência de assinar o acordo proposto pelo Governo, cujos termos serão negociados pela Diretoria com o MPOG a seguir, caso a decisão da categoria seja pela assinatura do mesmo. Entendo-se claramente que esta eventual assinatura não apagará a luta do PROIFES-Federação pela pauta original da entidade em momento seguinte de negociação, e que a entidade continuará firme na defesa da categoria, da valorização dos professores federais e das instituições federais de ensino.

A proposta final do governo, a ser deliberada nesta Consulta Nacional:

1. Período de vigência do acordo: 2 (dois) anos – 2016 e 2017;

- **2. Reestruturação das tabelas** considerando uma expansão de 10,8%, sendo: 5,5% em agosto de 2016 e 5,0% em janeiro de 2017;
- **3. Benefícios:** auxílio-alimentação (passa de R\$ 373,00 para R\$458,00), assistência à saúde (o valor atual per capita médio passa de R\$ 117,78 para R\$ 145,00) e assistência pré-escolar (o valor atual per capita médio passa de R\$ 73,07 para R\$ 321,00), a partir de janeiro de 2016;

4. Temas específicos das Carreiras Magistérios Superior (MS), Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), Ensino Básico Federal (EBF) e Ensino Básico Federal dos Ex-Territórios:

- . Progressão e Promoção Funcional nas Carreiras: devidas a partir da conclusão dos interstícios;
- . Fim da exigência de conclusão do estágio probatório para a mudança de regime de trabalho;
- . Controle de Frequência no EBTT: isonomia com os professores do Ensino Superior;
- . Carreira do Magistério de Ensino Básico Federal: reabertura do prazo para o enquadramento na Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT); e
- . Inclusão do instituto "promoção" no art. 34, caput e seu parágrafo único, da Lei nº 12.772/2012, considerando que o desenvolvimento do servidor nas Carreiras ocorre mediante progressão e promoção.

5. Harmonização da estrutura salarial das carreiras a partir dos parâmetros acordados em 2012, redefinindo:

- . relação percentual entre vencimento básico (VB) e retribuição por titulação (RT);
- percentuais entre níveis e classes; e
- . relação percentual entre os regimes de trabalho de 20 horas, 40 horas e dedicação exclusiva.
- 5.1. Essa harmonização será implementada em três etapas: 1/3 (um terço) em agosto de 2017, 1/3 (um terço) em agosto de 2018 e 1/3 (um terço) em agosto de 2019.
- 5.2 Ao final da implementação das etapas (agosto de 2019) os parâmetros serão os que seguem:

5.2.1 Entre regimes de trabalho:

- . valor do VB do regime de 40 horas será 40% superior ao valor do VB do regime de 20 horas; e
- . valor do VB do regime de Dedicação Exclusiva (DE) será de 100% superior ao valor do VB do regime de 20 horas.

5.2.2 Entre classes:

. valor do VB será 5,5% superior entre as classes A/DI - nível 2 e as classes B/DII - nível 1;

- . valor do VB será 5,5% superior entre as classes B/DII nível 2 e as classes C/DIII nível 1;
- . valor do VB será 25% superior entre as classes C/DIII nível 4 e as classes D/DIV nível 1; e
- . valor do VB será 10% superior entre as classes D/DIV nível 4 e a classe Titular nível 1.

5.2.3 Entre níveis:

- . VB, classes A/DI e B/DII nível 2 será 5% superior ao nível 1; e
- . VB, classes C/DIII e D/DIV níveis 2,3 e 4 serão, respectivamente, 4% superiores ao nível imediatamente anterior.

5.2.4 Entre VB, RT e Regimes de Trabalho:

	Aperfeiçoamento	Especialista ou Graduação + RSC-I	Mestrado ou Especialista + RSC- II	Doutorado ou Mestrado + RSC-III
Dedicaç ão Exclusiv				
а	10%	20%	50%	115%
40 horas	7,5%	15%	37,5%	86,25%
20 horas	5,0%	10%	25%	57,5%

6. Criação de um Comitê de Trabalho, no âmbito do MEC, para fins de estudos e aprofundamento dos temas abaixo, sem prejuízo de outros temas de comum acordo:

- . fim da exigência de conclusão de estágio probatório para a promoção acelerada dos professores que estavam na carreira em 01/03/2013;
- . reenquadramento dos professores aposentados da classe adjunto do magistério superior na classe de 6. Criação de um Comitê de Trabalho, no âmbito do MEC, para fins de estudos e aprofundamento dos temas abaixo, sem prejuízo de outros temas de comum acordo:
- . fim da exigência de conclusão de estágio probatório para a promoção acelerada dos professores que estavam na carreira em 01/03/2013;
- . reenquadramento dos professores aposentados da classe adjunto do magistério superior na classe de professor associado;

- . regra de transição na Carreira do EBTT para compensar a mudança de 18 para 24 meses de interstício de progressão ou promoção;
- . adicional de difícil lotação como incentivo à fixação de docentes em locais de difícil lotação;
- . redefinição dos critérios de concessão do auxílio-transporte;
- . extensão do RSC para os professores aposentados do EBTT;
- . criação de programas de qualificação para os docentes das duas carreiras.

Você concorda que o PROIFES assine o acordo salarial proposto pelo Governo para os docentes das instituições federais de ensino?

() SIM

() NÃO